

PROTOCOLO	182222/2012 – AUTOS DIGITAIS
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DECISÃO

Trata-se de Representação Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, referente a descumprimento de prazo na remessa das informações e documentos do 1º e 2º Quadrimestres de 2012.

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o gestor do Município de Santa Cruz do Xingu, Sr. Eurípedes Neri Vieira, foi devidamente citado, por intermédio de ofício com aviso de recebimento e por via editalícia.

Todavia, permaneceu inerte, operando-se, portando, a sua revelia, conforme estabelece o art. 140, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas que: *"Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito"*.

Destarte, decreto a revelia do Sr. Eurípedes Neri Vieira, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c § 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007-RITCE/MT.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à 3ª SECEX, para para manifestação.

Cuiabá, 08 de maio de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto